



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



BOLETIM N. 42/2010

SEGUNDA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **29 DE NOVEMBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

JOSÉ MARIO MORAES

Presidente

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI N. 73/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DECORRENTE DE EVENTUAIS SALDOS DO FUNDEB.

Vencimento do prazo de tramitação: 06 de dezembro de 2010.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 04/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA.

Obs. As emendas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da publicação da Proposta no órgão oficial.

PROJETO DE LEI N° 85/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISCIPLINA E ORDENA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A secretaria informa aos senhores vereadores que está programado para acontecer no próximo dia 06/12 (segunda-feira) às 18:00 horas o debate em atendimento ao Requerimento n. 365/2010 de autoria do Vereador Vagner Barilon sobre a poluição no Bairro Jardim São Jorge.

Informamos aos senhores vereadores que no próximo dia 03 de dezembro às 9 horas será realizada a oitava reunião do Programa Vereador Estudante do Ensino Fundamental.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 344/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de construir um bebedouro de água potável no passeio público na Rua Alexandre Bassora, Jardim Nossa Senhora de Fátima.

N. 345/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza da boca de lobo na Rua Ricardo Mendes, Jardim Vila Letônia.

N. 346/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza da boca de lobo na Rua Manuel de Oliveira Azenha, Jardim São Manoel.

N. 347/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar a manutenção no Campo de Futebol no Jardim Conceição.

N. 348/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar a retirada de entulho na Rua 01 (um), Jardim São Manoel.

N. 349/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte da vegetação e limpeza de terrenos na Rua Pedro A. Jankovitz, Jardim Santa Rita II.

MOÇÕES DE PESAR

N. 518/2010- Autor: JOSÉ MÁRIO MORAES

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. PAULO ALVES FERREIRA.

N. 525/2010- Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ PRIMO DE OLIVEIRA FILHO.

N. 527/2010- Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora EPHIGENIA ALVINA MARIA GRAF.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2010

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PLENÁRIA NA QUADRAGÉSIMA

SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

29 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima primeira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e solicita que a funcionária Marineuza Lira da Silva faça a leitura de um trecho da bíblia.

INDICAÇÕES: Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 341/2010 que indica a adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes na Rua Higino Bassora, Jardim Pq. Res. Klavin. INDICAÇÃO N. 342/2010 que indica a adoção de medidas no sentido de efetuar a retirada de entulho na Rua Antonio Berni, Jardim Santa Rita II. INDICAÇÃO N. 343/2010 que indica a adoção de medidas no sentido de efetuar a reforma na boca de lobo existente na Avenida São Gonçalo. - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 506/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ MARIA SIQUEIRA. MOÇÃO 509/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES. Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. JAAN TAMMERIK. MOÇÃO 510/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES. Voto de Pesar pelo falecimento da Sr^a. HAYDEE GAZZETTA BASSORA. MOÇÃO 511/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. BENEDITA MEZAVILA COSTA. MOÇÃO 512/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. ELZA PIGATTO RUIZ. MOÇÃO 513/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. LAFAIETE BARBOSA DA SILVA. MOÇÃO 517/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON. Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. JAMES LEROY VAUGHAN. A **ATA** da quadragésima sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 01*). Na sequência, foi realizado o **DEBATE** sobre questão relacionada ao Bairro Bosque do Cedros, em atendimento ao Requerimento n. 374/2010, de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, com a presença dos seguintes convidados: Dr. Carlos Rosenbergs (Assessor Jurídico), Sr. José da Costa (Representante dos proprietários) e Sidnei Peres Solla (Representante dos proprietários) - (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES**: REQUERIMENTO 367/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo. O vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicita o 4º (quarto) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido. REQUERIMENTO 377/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a empresa situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista. O vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicita o 4º (quarto) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido. Após, o vereador VAGNER BARILON sugere que as demais proposituras sejam apreciadas e votadas em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



bloco: REQUERIMENTO 366/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que convida a dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, e a vice-prefeita, para prestar informações sobre o resultado do Ideb das escolas estaduais situadas neste Município. REQUERIMENTO 440/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA que solicita informações da Prefeitura Municipal a respeito do valor arrecadado referente a multas de trânsito praticadas no município no período de 2010. REQUERIMENTO 441/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER que solicita informações do Chefe do Executivo, sobre cessão de local para abrigar o Posto Avançado do Trabalho. REQUERIMENTO 442/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de campanha voltada à erradicação do caramujo-gigante-africano (*Achatina Fulica*). REQUERIMENTO 443/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do prefeito municipal e do presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sobre a pauta de reivindicação dos servidores, especialmente no tocante à licença-prêmio e a redução de jornada de trabalho das ADI's. REQUERIMENTO 444/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita ao Chefe do Poder Executivo e ao Representante Legal da OSCIP (Instituto Educacional Carvalho) informações sobre o programa "Projovem". REQUERIMENTO 445/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita do Chefe do Poder Executivo e do Presidente da ANEC (Associação Nova Educação e Cultura) informações sobre contratos firmados com a PMNO. REQUERIMENTO 446/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita ao Chefe do Poder Executivo informações sobre os protocolos que especifica. REQUERIMENTO 447/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita do Prefeito Municipal cópia do Edital 27/1999 referente a contratação de servidores para este Município. REQUERIMENTO 448/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que solicita informações do Prefeito Municipal referente à instalação de semáforo na Rua Goiânia com a Rua Brasília, Jardim São Jorge. MOÇÃO 507/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Igreja Católica de Nova Odessa, pelos diáconos Diego Fabian Humeniuk e Jenalro Paz dos Santos pela ordenação sacerdotal. MOÇÃO 508/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal e a Coordenadoria de Cultura e Turismo pelo lançamento do projeto "Histórias de um Minuto". MOÇÃO 514/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Congratulações com a Prefeitura Municipal, com a Secretaria de Saúde e com a Coordenadoria e funcionários do Setor de Zoonoses em razão da campanha de castração realizada no dia 06 de novembro. MOÇÃO 515/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Congratulações com a E.M.E.F. Dante Gazzetta em razão da campanha de castração realizada no dia 06 de novembro. MOÇÃO 516/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a artista plástica Rita Nunes da Silva pela bela exposição no Centro Cultural Herman Jankovitz. São colocadas em discussão, não havendo. São colocadas em votação, sendo APROVADAS por unanimidade. Por sugestão do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, a sessão é suspensa por 05 (cinco) minutos (*faixa 03*). Em seguida presidente anuncia a **ORDEM DO DIA - PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL - 01 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10/2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE ALTERA A**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REDAÇÃO DOS §§ 2º E 3º DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 04). Por sugestão do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER os seguintes Projetos são discutidos e votados em bloco: 02 - PROJETO DE LEI N. 76/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "HELENA PETERSON VALENTE" À RUA PROJETADA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CAMPOS VERDES. 03 - PROJETO DE LEI N. 77/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "CYRO BARUFALDI" À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SANTA RITA I. 04 - PROJETO DE LEI N. 78/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "PASCHOAL PAULON" À RUA OITO (08) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SANTA RITA I. 05 - PROJETO DE LEI N. 79/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MÁRIO MORAES E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "LOUIS FRANCESCON" À RUA SEIS (6) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SÃO FRANCISCO. 06 - PROJETO DE LEI N. 80/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MÁRIO MORAES E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "OCTÁVIO GUEDES" À RUA PROJETADA OITO (8) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CAMPOS VERDES. 07 - PROJETO DE LEI N. 81/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MÁRIO MORAES E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANTONIO JULIO FERREIRA DE CAMPOS" À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MARIA HELENA. 08 - PROJETO DE LEI N. 83/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "TÂNIA MARIA COVALENCO" À AVENIDA PROJETADA DE ACESSO À ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 1 - ZPI 1. 09 - PROJETO DE LEI N. 84/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANGELO COCATO" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS. 10 - PROJETO DE LEI N. 86/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ALCIDES GONÇALVES SOBRINHO" À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS. Os projetos são colocados em discussão, os vereadores JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO discursam. São colocados em votação, sendo APROVADOS por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA). Na sequência, o presidente convida o Sr. Alcides Gonçalves Sobrinho para fazer uso da palavra (faixa 05). PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA - 01 - PROJETO DE LEI 73/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DECORRENTE DE EVENTUAIS SALDOS DO FUNDEB. O vereador VAGNER BARILON solicita vistas, sendo-lhe concedido (faixa 06). 02 - PROJETO DE LEI N. 35/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 1º DA LEI N. 2.380, DE 07 DE JANEIRO DE 2010. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 07). 03 - PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, apresentado com 06 (seis) EMENDAS SUBSTITUTIVAS. EMENDA N. 01/2010 de autoria do vereador



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ADRIANO LUCAS ALVES. É colocada em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, VAGNER BARILON, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. EMENDA N. 02/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocada em votação, sendo REPROVADA por 05 (cinco) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis. EMENDA N. 03/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON. É colocada em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo REPROVADA por 05 (cinco) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis. EMENDA N. 04/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocada em votação, sendo REPROVADA por 05 (cinco) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis. EMENDA N. 05/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocada em votação, sendo REPROVADA por 05 (cinco) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis. EMENDA N. 06/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA discursam. É colocada em votação, sendo REPROVADA por 05 (cinco) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis. O PROJETO DE LEI N. 70/2010 é colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, ADRIANO LUCAS ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ MÁRIO MORAES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). Na sequência, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO utiliza a Tribuna Livre para explicação pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 29 de novembro de 2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 09*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

-----/-----/-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 439/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre as conseqüências decorrentes da aprovação das emendas apresentadas ao projeto de lei n. 70/2010 (LOA).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as emendas apresentadas ao projeto de lei n. 70/2010, de autoria do prefeito municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2011.

Considerando que os remanejamentos propostos totalizam R\$ 1.430.000,00 em recursos ordinários e R\$ 695.000,00 em recursos vinculados, sendo os mesmos decorrentes, na sua maioria, da anulação parcial do programa 02.00.00 - Prefeitura Municipal; 02.06.00 - Sistema Viário; 02.06.01 - Vias Urbanas; Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006; Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre as conseqüências decorrentes da aprovação das emendas em questão, especialmente no tocante aos eventuais prejuízos às obras previstas para o programa Sistema Viário.

Nova Odessa, 11 de novembro de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 449/2010

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de empresa concessionária para o transporte coletivo urbano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o Contrato de Permissão para a Exploração dos Serviços de Transporte Público se encerra em setembro de 2011, consoante consta da resposta da Prefeitura Municipal ao ofício nº. 420/CAM/2010 enviado por esta Casa de Leis, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) A Prefeitura Municipal pretende iniciar processo licitatório para a contratação de concessionária para a Exploração de Transporte Público, antes do término do contrato vigente?

b) Em sendo positiva a questão "a", indaga-se se Prefeitura Municipal pretende realizar consulta prévia junto à população local para colher sugestões de melhorias, bem como para conhecer os anseios dos usuários do transporte público?

c) Atualmente, quais são os itinerários, os horários, os anos dos veículos empregados pela atual permissionária, assim como qual o valor da passagem?

Nova Odessa, 22 de novembro de 2010.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 450/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas adotadas com relação ao assoreamento da lagoa do Bosque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2009, o vereador subscritor apresentou os requerimentos n. 666/2009 e n. 690/2009, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre as medidas adotadas com relação ao assoreamento da lagoa do Bosque Isidoro Bordon ocorrido naquela ocasião.

Em relação ao requerimento n. 690/2009, não obstante a informação de que a resposta estava instruída com cópia do ofício n. 11/CMAU 09, da Coordenadoria de Meio Ambiente, certo é que o documento não foi anexado à resposta. Já no que tange os questionamentos apresentados através do primeiro requerimento (n. 666/2009), a coordenadora do Meio Ambiente se manifestou nos seguintes termos:

a) Quanto ao assoreamento da lagoa do Parque Ecológico, são inúmeros os motivos pelo qual ocorreu e ainda vem ocorrendo este assoreamento. Desde o início da implantação dos novos loteamentos Imigrantes e Primavera, vem ocorrendo escoamento de terra através das tubulações de águas pluviais e das águas oriundas do Córrego Represa, as quais abastecem a referida lagoa. Outro motivo pelo qual há o contínuo assoreamento desta lagoa, é a falta de contenção de seus próprios barrancos e sua inclinação acentuada, o que possibilita que qualquer chuva forte, venha desmoroná-lo.

Para conhecimento dos nobres pares, já está sendo estudado pelo prefeito, um Projeto que tentará minimizar este problema. Também, informo que esta Coordenadoria já encaminhou vários pedidos ao setor de compras, para a colocação dos gabiões na contenção dos barrancos;

b) Mesmo este assoreamento não sendo fruto apenas da terraplanagem próxima, esta Coordenadoria de Meio Ambiente em conjunto com o setor de engenharia, encaminhou à empresa onde está ocorrendo a referida terraplanagem, uma notificação em que obriga o empreendimento a iniciar imediatamente o plantio de grama no talude, com prazo de conclusão para 15 dias. O plantio já está sendo iniciado, conforme solicitado;

c) Com relação a documentações de obras e possíveis medidas adotadas para reparação de dano, compete ao setor de engenharia, obras e jurídico emitir parecer;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



d) Quanto as medidas tomadas no período em que se iniciou os referidos loteamentos citados (Imigrantes e Primavera), estas foram gerenciadas pelo engenheiro responsável pelo setor de obras neste período.

Em face do exposto, e considerando que recentemente a lagoa foi assoreada novamente, **REQUEIRO** aos nobres pares, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A coordenadora de Meio Ambiente apresentou três (03) principais causas para o assoreamento da referida lagoa: **1.** escoamento de terra através das tubulações de águas pluviais e das águas oriundas do Córrego Represa, as quais abastecem a referida lagoa, devido à implantação dos loteamentos Imigrantes e Primavera; **2.** falta de contenção dos seus próprios barrancos e sua inclinação acentuada; **3.** terraplanagem realizada próxima ao local. Neste sentido, quais as medidas adotadas com relação a cada item acima apontado?

b) O projeto que estava sendo estudado pelo prefeito já foi concluído? Enviar cópia do referido documento.

c) Os "gabiões" solicitados pela Coordenadoria de Meio Ambiente foram adquiridos? Eles foram implantados na lagoa para contenção dos barrancos? Apresentar as devidas justificativas.

d) A empresa situada nas proximidades da lagoa deu cumprimento a notificação enviada pela Coordenadoria do Meio Ambiente e pelo Setor de Engenharia? As medidas adotadas pela empresa foram suficientes para sanar o problema? Enviar cópia das notificações encaminhadas à referida empresa.

e) Com relação à reparação dos danos suportados pelo Município, qual o posicionamento adotado pelo Setor de Engenharia e pela Procuradoria Jurídica sobre o assunto? Enviar cópia dos pareceres emitidos pelos referidos órgãos.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2010.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 451/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de débitos da empresa ALL com o Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar se existe débitos da empresa ALL com o Município de Nova Odessa.

Através de matéria jornalística, tomamos conhecimento que a ALL é devedora de impostos na cidade de Americana e que lá estes impostos não são cobrados.

Gostaríamos de saber se em nossa cidade o mesmo acontece, pois esta empresa também usa nosso solo, para fazer seu trajeto.

Nova Odessa, 23 de Novembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 452/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 2.073/2005 e demais ações voltadas a obrigatoriedade de reserva de vaga para idoso com idade igual ou superior a 60 anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A reserva de vagas para idosos no estacionamento do Supermercado Pague Menos nos foi questionada, pois as placas de demarcação estão fixadas permitindo que estacione só maiores de 65 anos.

Em 07 de Julho de 2005, foi promulgada a Lei 2.073, cujo projeto foi de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos.

Dispõe o art. 1º sobre a obrigatoriedade de reserva de vaga para idoso no percentual de cinco por cento (5%) das vagas nos estacionamentos públicos e privados deste município, a teor do artigo 41 da Lei n°. 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Para efeito desta Lei, considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a sessenta (60) anos (art. 2º).

Já o art. 3º da lei preconiza que a reserva será levada a efeito quer o idoso seja condutor, quer seja passageiro do veículo.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicação da sobredita lei, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos estabelecimentos foram fiscalizados até a presente data?
- b) Das vagas dos estacionamentos públicos e privados, todos os locais já cumprem a Lei?
- c) A quantidade de vagas estipuladas nos locais fiscalizados está dentro das normas?
- d) Em relação ao Supermercado Pague Menos, a sua direção foi notificada a dar fiel cumprimento a Lei n. 2.073/2005?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de Novembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 453/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a recuperação de uma área de APP situada no Jardim Éden, na Rua João Teixeira de Camargo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, foi veiculada matéria jornalística sobre a difícil situação em que se encontra a área de preservação permanente - APP situada na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden. Em visita ao local constatamos que realmente os problemas existem, e não são de hoje.

Os moradores tentam manter o lugar organizado, mas a Prefeitura não tem dado suporte. As casas vivem cheias de escorpiões. Alguns moradores cultivam flores e hortaliças no local para melhorar o ambiente, mas mesmo assim é difícil continuar cuidando, pois com o total abandono outras pessoas continuam depositando lixo e entulho no local. Tivemos acesso a protocolos atuais e antigos através dos quais foram solicitados limpeza, poda de árvores, implantação de cerca, construção de calçada e alguns outros pedidos, mas nada foi atendido.

As principais reclamações são relacionadas aos seguintes itens:

- a) o lixo de todo tipo que o pessoal joga no lugar onde existia uma mina que era usada por todos. Fotos em anexo.
- b) Ausência de calçada, que serviria de base para colocação de alambrado, evitando que as pessoas jogassem o lixo fora e dentro do grotão. Algum tempo atrás colocaram uma cerca, mas sem nenhuma estrutura e com o lixo e as chuvas ela foi para dentro da grotá. Fotos em anexo.
- c) Os bueiros que quando chove eles transbordam e leva todo lixo que esta em decomposição nas portas das casas. Era



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



necessário que não só fizesse a limpeza, mas que eles fossem desentupidos. Fotos em anexo.

d) Na parte alta da mata, ao lado de uma igreja foi feito um caminho que dá acesso à rua dos fundos, neste lugar a noitinha vira ponto de droga, ninguém pode passar por lá. Fotos em anexo.

A recuperação consiste num processo de retirada de agentes poluentes da nascente, limpeza da área, construção de calçada em toda a área da Rua João Teixeira de Camargo, fazendo com que os moradores continuem a cuidar do local, pois do jeito que está fica difícil para eles manter o lugar limpo.

Considerando, ainda, o nosso compromisso com o Meio Ambiente, queremos de forma efetiva contribuir com a nossa cidade, protegendo os mananciais e as matas, garantindo a população o direito de ter em frente suas casas um local de grande riqueza ambiental, com diversos pássaros, sagüis, lagartos e muitas borboletas, fazendo do local uma raridade nos dias de hoje.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa 24 de Novembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO AO REQUERIMENTO N. 453/2010



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04

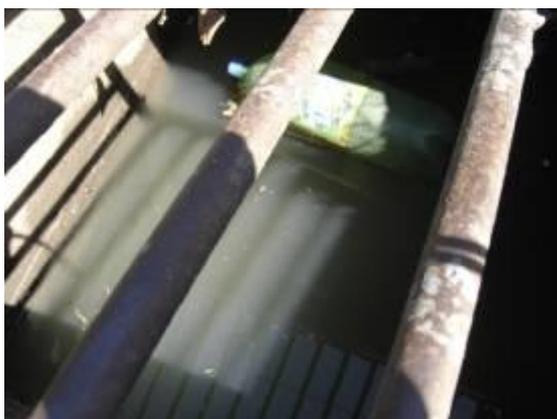


FOTO 05



FOTO 06



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

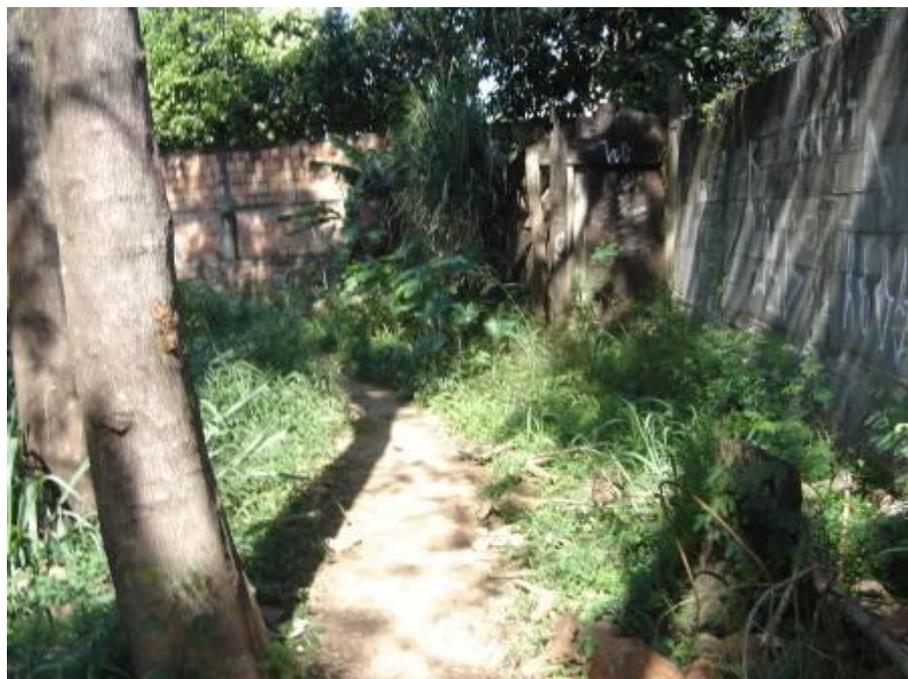


FOTO 07

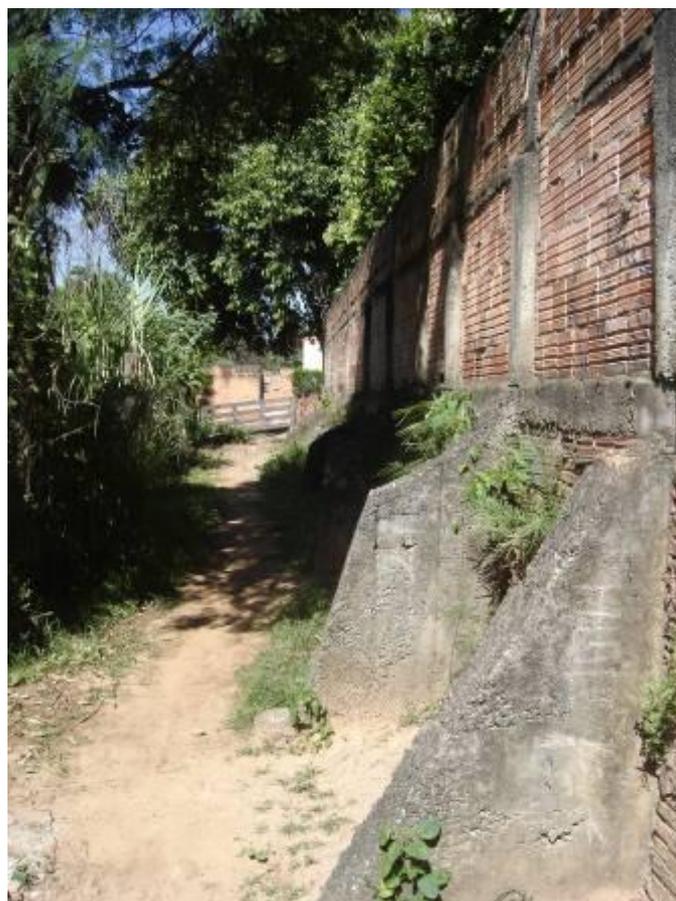


FOTO 08



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 454/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados para a instalação de lixeiras seletivas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar se existem estudos para a instalação de lixeiras seletivas, nas proximidades do Paço Municipal, bem como em ruas e avenidas com grande fluxo de pedestres, e posteriormente a instalação em diversos pontos da cidade, visto que a ausência de lugar adequado para depósitos de lixo impossibilita a ação correta e consciente para com a preservação do meio ambiente por parte dos transeuntes.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 455/2010

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a tomada de providências para limpeza de terrenos no bairro Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por alguns munícipes que residem no bairro Campos Verdes, relatando os problemas que abaixo passamos a transcrever.

Segundo os moradores, algumas áreas próximas as Ruas 14, 4 e 13 e 15 e 17, estão mal preservadas, com o mato alto e acumulando entulho de pessoas menos conscientes.

Essas circunstâncias têm proporcionado o aparecimento de escorpiões, baratas e ratos, que além de incomodar a população, no caso do primeiro (aracnídeos) coloca em risco a saúde das pessoas, principalmente das crianças.

Por outro lado, ao que nos parece, as áreas que têm permitido o aparecimento desses "bichos" tratam-se de terrenos pertencentes ao município, que tem obrigação de mantê-las, senão em condição de uso, em situação que não coloque em risco a saúde dos moradores daquela proximidade.

Assim, em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre os seguintes questionamentos:

1. Quantas áreas de titularidade da Prefeitura existem no bairro Campos Verdes? Quais projetos existem para essas áreas?

2. Com qual frequência a PMNO tem realizado a limpeza e o corte do mato naquele bairro? Quando foi realizado pela última vez?

3. Quais providências podem ser tomadas a curto prazo para sanar as queixas da população?

4. Existem propriedades privadas nesse bairro, desprovidas de construção ou em situação de abandono? Se sim, quais providências já foram tomadas pela PMNO?

Nova Odessa, 27 de maio de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 456/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre eventuais providências que foram, ou serão tomadas em relação a construção do edifício situado na Rua Ernesto Mauerberg.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores, em diligências realizadas pela cidade, lograram êxito em encontram algumas situações que aparentemente esbarram na irregularidade.

Uma dessas situações são as condições em que está sendo executada a construção do edifício localizado na Rua Ernesto Mauerberg.

Consoante fotos anexas, não bastasse a inutilização da área de passeio por parte da empreiteira que executa a obra, volumes de areia, pedra e tijolos invadem a rua, diminuindo a faixa de rolamento e vagas para estacionamento dos veículos.

Essas condições, além de causar outros problemas às pessoas que residem e passam por lá, forçam os pedestres a transitarem pela rua, expondo-se ao risco desnecessário de se vitimarem em eventuais acidentes.

Situação análoga está em vias de acontecer com frequência (dado o início das obras de mais um empreendimento da mesma empresa) no Jardim Green Village.

Assim, em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre os seguintes questionamentos:

1. A PMNO tinha ciência do problema narrado?
2. Foi tomada alguma providência em relação ao fato descrito?
3. Seria possível o encaminhamento de uma notificação ou autuação da empresa que está executando a obra, exigindo a liberação da área de passeio (calçada) e da rua? Se não, por quê?
4. Qual o prazo que será concedido para a regularização do local?
5. A empreiteira que executa a obra já foi autuada alguma vez por violação semelhante no município de Nova Odessa?
6. Prestar outros esclarecimentos que entenderem necessários.

Nova Odessa, 27 de maio de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO REQUERIMENTO N. 456/2010



Acima foto da região central e abaixo no bairro Green Village.





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 457/2010

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a existência e disponibilidade de cessão de um terreno no bairro Jardim das Palmeiras para os fins que especifica abaixo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por alguns munícipes que residem na Rua dos Cedros, no bairro Jardim das Palmeiras, com a intenção de que alguma alternativa fosse apresentada para solucionar uma questão que há razoável tempo tem-lhes causado incômodo.

Segundo relatos colhidos, uma moradora daquele bairro trabalha coletando materiais recicláveis e os armazena em sua residência, que já não mais suporta a quantidade de itens que acumula (conforme fotos anexas), afetando a estética do bairro e causando incômodo aos vizinhos.

Em contato com essa moradora, que atualmente possui 54 anos, fomos informados que a mesma trabalha juntamente com o seu filho, vendendo esses materiais, e que não possui outro lugar para armazená-los até a sua destinação final. A moradora demonstrou boa vontade em resolver a situação e sente-se constrangida por causar transtorno aos vizinhos, porém, não possui alternativa de renda que garanta a ela e seu filho o sustendo do lar.

Diante desse impasse, questionaram-nos, acerca da possibilidade de ser cedido pela Administração, um terreno naquela região, onde ela possa "estocar" esses itens e continuar laborando, eis que essa atividade é a única fonte de renda daquela família, que por sinal, trabalha exercendo uma atividade que vai de encontro aos princípios de sustentabilidade, promovendo a preservação do meio ambiente.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre possibilidade de a cessão de parte de um terreno pertencente a municipalidade, a fim de que essa moradora armazene esses itens, condicionando-a ao cumprimento de normas de higiene, e a outras pertinentes, que não gerem mais atritos entre os moradores.

Nova Odessa, 27 de maio de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO REQUERIMENTO N. 457/2010





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 519/2010

Assunto: Congratulações aos servidores **Eliseu de Sousa Ferreira** e **Maria Darci Rodrigues Nogueira Silva** pela homenagem que irão receber pela Prefeitura Municipal.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, aos servidores, da Câmara Municipal de Nova Odessa, **Eliseu de Sousa Ferreira**, 15 anos de serviço público, e **Maria Darci Rodrigues Nogueira Silva**, 20 anos de serviço público, pela homenagem que será oferecida, pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, pelo tempo de serviço prestado nesta Casa de Leis.

Com respeito de grande estima queremos cumprimentá-los pela competência demonstrada no desempenho de suas funções, no decorrer destes anos, bem como enaltecer a importância da qualidade de seus trabalhos, sendo exemplo de dedicação ao serviço público.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos servidores destacados acima, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 520/2010

Assunto: Congratulações com a Igreja Batista Central, pelo Jubileu de Diamante.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente moção de congratulação, através da qual, enviamos nossos cumprimentos à Igreja Batista Central, em razão do Jubileu de Diamante (aniversário de 60 anos).

Nessa ocasião, os membros e convidados puderam conferir uma comemoração de agradecimento a Deus por mais um ano de amor fraterno, evangelismo, adoração a Deus, entre outros.

A comemoração reuniu centenas de membros e convidados para ainda prestigiar a participação especial da cantora Jeanne Mascarenhas.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenageada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2010.

ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 521/2010

Assunto: Congratulações com o deputado Antonio Mentor pelas gestões que viabilizaram a aquisição de um micro-ônibus para o grupo da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente Moção de Congratulação, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado Antonio Mentor de Mello Sobrinho, do PT (Partido dos Trabalhadores), em razão das gestões realizadas que viabilizaram a aquisição de um micro-ônibus para uso de diversos grupos da Melhor Idade.

O veículo coletivo foi adquirido por R\$ 163,6 mil, através de um Pregão Presencial. Desse total, R\$ 150 mil vieram de uma emenda ao orçamento do Estado intermediada pelo homenageado e o restante foi a contrapartida da Prefeitura.

Com esse coletivo, o grupo da Melhor Idade será melhor atendido, pois o veículo tem poltronas maiores e corredores mais largos, facilitando o deslocamento e tornando as viagens mais confortáveis.

Ressaltamos, ainda, a constante preocupação do deputado com Nova Odessa, pois já viabilizou o total R\$ 503.500,00 em verbas que propiciaram a aquisição de outros veículos e ajuda às Entidades Assistenciais e Beneficentes do município, fazendo de nossa cidade uns dos principais alvos de sua gestão.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2010.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 522/2010

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, à Secretaria de Saúde e à Coordenadoria do Setor de Zoonoses, postulando a realização de mil (1.000) castrações no ano de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, à Secretaria de Saúde e a Coordenadoria do Setor de Zoonoses, postulando a realização de mais mil (1.000) castrações gratuitas no ano de 2011.

Sabemos que durante todo o ano de 2010, a Prefeitura Municipal ofereceu a população de baixo poder aquisitivo, castrações aos seus animais gratuitamente. Além da castração, houve também a *microchipagem* desses animais.

Por outro lado, a seqüência deste trabalho é de extrema importância para a população de nossa cidade, pois trata-se de questão de saúde pública.

Vale ressaltar que o benefício de tal louvável iniciativa, além de oferecer melhoria da qualidade de vida a nossa população, contribui significativamente para a diminuição do abandono e dos maus tratos praticados contra os animais.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, à Secretaria de Saúde e a Coordenadoria do Setor de Zoonoses, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2010.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 523/2010

Assunto: Congratulações com os atores do grupo Catavento de Teatro pela apresentação da peça "Os Saltimbancos".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos artistas do grupo teatral Catavento de Teatro, pela bela apresentação da peça Os Saltimbancos.

Integram o elenco os atores: Lucas Frigeri, também diretor da peça, João Azenha, Isabela e Lara Frigeri, que proporcionaram ao público um espetáculo de ótima qualidade, comprovando que valeu a pena assistir a apresentação.

O Auditório da Prefeitura ficou lotado, o público presente teve a certeza que valeu a pena assistir este espetáculo musical, que agradou a todos e especialmente ao grande número de crianças ali presente.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos artistas homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de Novembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 524/2010

Assunto: Congratulações com o Prefeito Municipal, Setor de Zoonoses e Coordenadoria de Educação, pelo lançamento do projeto "Gincana Todos Contra a Dengue", a ser realizado em todas as escolas do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a Prefeitura, ao Setor de Zoonoses e a Coordenadoria de Educação, por ter dado início ao projeto de combate a dengue "Gincana Todos Contra a Dengue".

O projeto tem como objetivo atingir as milhares de crianças com idades de 06 a 11 anos de todas as escolas do Município, na luta contra o *aedes aegypti*, através de brincadeiras, palestras e a formação de equipes, com idades alternadas, que terão que recolher recicláveis que são possíveis criadouros de dengue nas casas. A equipe que recolher a maior quantidade de material será a campeã.

Todos os alunos participantes concorrerão a sorteios de prêmios doados pelas empresas parceiras do projeto. A gincana começa no dia 22/11 e termina no dia 07/12. As finais serão realizadas nos Ginásios Municipais de Esportes: Santa Rosa, Nossa Senhora de Fátima e São Manoel, onde o foco de dengue no ano passado foi maior. Os moradores destes bairros serão convidados a participar da gincana.

A ideia da competição é atrair toda a cidade, pois a dengue continua matando em nosso território brasileiro.

Acreditamos ser uma campanha de grande alcance, pois o canal a ser usado (alunos) tem uma grande influência no convívio familiar e eles sabem cobrar. Por isso nossos parabéns a todas as crianças que estão participando deste projeto.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos órgãos acima mencionados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 526/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Esportes e Lazer e a Liga Municipal de Futebol, pelo Campeonato Municipal de Futebol Amador pela 2ª e 3ª divisão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Esportes e Lazer e à Liga Municipal de Futebol, pelo Campeonato Municipal de Futebol Amador pela 2ª e 3ª divisão.

No último domingo, dia 21 de novembro, no Estádio Municipal "Natal Gazzetta", o popular Campo do Progresso, aconteceu simultaneamente a final do Campeonato Municipal de Futebol Amador, sendo campeão pela 2ª divisão o time São Francisco e pela 3ª divisão o time U.V.A. (Unidos da Vila Azenha).

A final da 2ª divisão aconteceu entre as equipes do São Francisco e Guará, com um placar final de 3 a 2, e pela 3ª divisão a final foi disputada entre as equipes U.V.A."B" e Bahia, com a vitória do Unidos da Vila Azenha por 4 a 1.

Ressaltamos que todas as equipes que participaram do campeonato, estão de parabéns, pois abrilhantaram com muita seriedade e competitividade, ocasionando momentos de descontração e lazer aos admiradores desta modalidade de esporte.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio aos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Esportes e Lazer e à Liga Municipal de Esportes, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 528/2010

Assunto: Congratulações com a Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa (AAANO) pela realização do Chá Bingo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a Associação os Amigos dos Animais de Nova Odessa (AAANO) pela realização do Chá Bingo.

Em Nova Odessa, no dia 21 de novembro, no Restaurante Três Mineiras, Jardim Parque Residencial Klavin, ocorreu o Chá Bingo realizado pela Associação dos Amigos dos Animais.

A Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa (AAANO) é organização com a finalidade de promover o recolhimento e o tratamento de animais de rua, bem como a adoção de medidas que visem o seu controle reprodutivo e seu encaminhamento às pessoas interessadas, que queiram ter animais no âmbito de seu convívio doméstico; incentivar programas sócio-educativos voltados para a comunidade carente, conscientizando a sociedade da importância da educação como forma de minimizar o abandono de cães em vias públicas, logradouros, parques e praças.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa (AAANO), dando-lhes ciência da referida proposição.

Nova Odessa, 25 novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 529/2010

Assunto: Congratulações, com a Escola Estadual Professora Dorti Zambello Calil pela realização do Projeto Escola Dorti no Reuso da Água da Chuva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a Escola Estadual Professora Dorti Zambello Calil pela realização do Projeto Dorti no Reuso da Água da Chuva.

A água é um recurso essencial para a vida. Por isso é necessário preservá-la. Neste contexto a Escola Estadual Professora Dorti Zambello Calil, desenvolveu o Projeto Escola Dorti no Reuso da Água da Chuva, visando ajudar professores e alunos no trabalho de conscientização da comunidade em relação à cultura de preservação da água, mostrando suas múltiplas formas de uso e sua importância para a vida e para a história dos povos.

As atividades foram desenvolvidas no decorrer do segundo semestre de 2010 com os alunos da terceira série do ensino médio, orientados pelos Professores: de Biologia e Coordenador Pedagógico do Ensino Médio.

Dois containeres de 1.000 litros, doados pela Empresa Hainner, foram instalados para armazenar água da chuva. Quarenta árvores frutíferas foram plantadas pelos alunos no quintal da Escola e serão regadas pela água armazenada.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Escola Estadual Professora Dorti Zambello Calil de Nova Odessa, e que esta dê ciência aos envolvidos da referida proposição.

Nova Odessa, 25 novembro de 2010.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 530/2010

Assunto: Repúdio ao Prefeito Municipal em razão das declarações realizadas no ato de solenidade de inauguração da Reforma, Ampliação e Otimização da ECA - Estação de Captação de Água Recanto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 25 do mês de novembro, no discurso de inauguração da ECA, os Vereadores subscritores da presente MOÇÃO DE REPÚDIO, foram surpreendidos pelo discurso mal intencionado do Prefeito Municipal Manoel Samartin.

Durante a cerimônia, em dado momento, o Prefeito Municipal afirmou que em Nova Odessa, que conta com 9 vereadores, existem apenas 5 que estão trabalhando em prol do desenvolvimento da cidade, enquanto os demais, executam trabalhos que incitam o retrocesso.

Não obstante o direito a liberdade seja uma garantia constitucional, manifestamos o nosso repúdio às manifestações do Prefeito, que sequer preocupou-se em apontar o nome dos supostos Vereadores que estariam trabalhando contra o desenvolvimento da cidade.

Gostaríamos de saber o nome desses representantes do povo, para podermos tomar as providências cabíveis e ajudá-lo nessa divulgação a população.

Por outro lado, as circunstâncias não nos impedem de achar, que a infeliz manifestação tenha sido direcionada aos Parlamentares que não compõe a sua base, que formam, na verdade, a oposição ao "seu governo". Oposição esta que se



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



mostra indisposta às arbitrariedades propostas pelo Poder Executivo.

A oposição faz parte da democracia que se instalou nesse país, que com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, após uma longa batalha contra a ditadura militar, pode novamente gozar de todo o seu direito de se opor a qualquer tipo de repressão, explícita ou implícita, neste novo regime democrático.

Não apenas isso, a oposição também confere oportunidades à uma administração ineficiente de rever se a conduta a ser praticada coaduna-se com os princípios constitucionais delineadores de um desenvolvimento social, econômico, ambiental entre outros.

Afirmar que o trabalho de 4 vereadores resumem-se a brigar pelo não desenvolvimento da cidade, mostra-se, para nós, extremamente preocupante, devendo o Prefeito apontar as condutas que não contribuem para o desenvolvimento de Nova Odessa.

Esperamos senhor Prefeito, senão uma retração pública de suas infelizes, incoerentes e lamentáveis declarações, apenas que se empenhe mais em resolver os problemas reais e imediatos causados pela ineficiência administrativa de algumas áreas desta Administração.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao senhor prefeito Manoel Samartin, para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao assunto.

Nova Odessa, 27 de maio de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 - PROJETO DE LEI 73/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DECORRENTE DE EVENTUAIS SALDOS DO FUNDEB.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, decorrente de eventuais saldos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aos profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único - Os eventuais saldos do FUNDEB deverão respeitar o limite determinado pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º Os eventuais saldos financeiros aludidos no artigo 1º serão concedidos em forma de abono, exclusivamente, aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na função, na rede pública e atuando nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nos Centros Municipais de Educação Infantil, em conformidade com a Resolução nº 1, de 27 de março de 2008, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º O pagamento dos eventuais abonos, conforme disposto nesta lei, será feito na proporção dos dias efetivamente trabalhados.

§ 1º Para efeito da frequência serão descontados os dias de licença gestante, licença saúde, licença prêmio, gala, nojo, faltas justificadas e demais ausências ao trabalho, considerando-se apenas os dias efetivamente trabalhados.

§ 2º A Coordenadoria Municipal de Educação e posteriormente a Secretaria Municipal de Educação, elaborará, juntamente com o setor de Gestão de Pessoal, as planilhas contendo os valores a serem pagos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O abono de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos dos servidores que o percebam,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



para quaisquer finalidades, nem se constitui direito adquirido, com base na própria natureza e finalidade do Fundo previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada nos respectivos orçamentos em que se configurarem os eventuais saldos financeiros.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação, decorrente de eventuais saldos do FUNDEB.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A iniciativa para deflagrar projeto desta natureza é privativa do Prefeito, o que foi devidamente observado (art. 46, III, Lei Orgânica do Município).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Tendo em vista as razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2010.

ADRIANO L. ALVES ANGELO ROBERTO RÉSTIO CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação, decorrente de eventuais saldos do FUNDEB.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Na exposição de motivos que acompanha a presente proposição, informa o Chefe do Executivo que os valores do Fundo são estimados, sendo sujeitos a variações e que, mesmo com o bom planejamento orçamentário, podem ocorrer saldos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



remanescentes ao final de cada trimestre, sendo que estes não podem ser transferidos para outro exercício.

Em face do exposto, e considerando que o art. 22 da Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, determina que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos sejam destinados ao pagamento de remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2010.

VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO J. REZENDE SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação, decorrente de eventuais saldos do FUNDEB.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição se coaduna com a Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação.

Em face do exposto, e em atendimento às disposições contidas no art. 50 do Regimento Interno, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2010.

VANDERLEI AP. DA ROCHA JOSÉ C. BELIZÁRIO ANGELO R. RÉSTIO

02 - REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Projeto de Lei aprovado com emenda na sessão ordinária de 22 de novembro de 2010, Redação Final ofertada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º O orçamento do Município de Nova Odessa a vigorar no exercício de 2011, estima a RECEITA em R\$ 113.739.380,00 e fixa a DESPESA em R\$ 111.844.692,40 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - O saldo apresentado de R\$ 1.894.687,60 refere-se à Reserva de Contingência, cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 2º A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	17.045.450,00
Receita de Contribuição	R\$	1.640.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.026.900,00
Receita de Serviços	R\$	126.000,00
Transferências Correntes	R\$	70.213.830,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.682.200,00
	R\$	94.734.380,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	3.500.000,00
Alienação de Bens	R\$	300.000,00
Transferência de Capital	R\$	15.205.000,00
	R\$	19.005.000,00

TOTAL **R\$ 113.739.380,00**

Art. 3º A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2, 6, 7 8 e 9 exigidos pela Lei 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	48.407.425,00
Juros/Encargos da Dívida	R\$	90.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	27.906.567,40

SUB-TOTAL **R\$ 76.403.992,40**

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	33.073.700,00
Inversões Financeiras	R\$	511.000,00
Amortização da Dívida	R\$	1.856.000,00
SUB-TOTAL	R\$	35.440.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.894.687,60

TOTAL **R\$ 113.739.380,00**

DESPESAS

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	R\$	4.635.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	18.117.492,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.866.350,00
SAÚDE	R\$	21.584.000,00
EDUCAÇÃO	R\$	29.008.800,00
CULTURA	R\$	1.342.000,00
URBANISMO	R\$	13.474.050,00
SANEAMENTO	R\$	13.047.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	29.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$	2.342.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.399.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.894.687,60

TOTAL **R\$ 113.739.380,00**

POR PROGRAMA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



1 Modernização do Legislativo	R\$	1.500.000,00
2 Processo Legislativo	R\$	3.135.000,00
3 Gestão Administrativa Superior	R\$	1.406.000,00
4 Administração Financeira	R\$	726.000,00
5 Administração Geral	R\$	13.350.492,40
6 Nova Odessa do Saber	R\$	29.008.800,00
7 Serviços de Utilidade Pública	R\$	13.047.000,00
8 Urbanização de Vias e Estradas Vicinais	R\$	13.474.050,00
9 Cultura e Turismo	R\$	1.342.000,00
10 Esporte é Vida	R\$	2.342.000,00
11 Saúde para Todos	R\$	21.584.000,00
12 Social	R\$	5.866.350,00
13 Nova Odessa Segura	R\$	2.664.000,00
14 Encargos Especiais	R\$	2.399.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	1.894.687,60
TOTAL	R\$	113.739.380,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Receitas Correntes	R\$	94.734.380,00
Receitas de Capital	R\$	19.005.000,00

TOTAL R\$ 113.739.380,00

Despesas Correntes	R\$	76.403.992,40
Despesas de Capital	R\$	35.440.700,00
Reserva de Contingência	R\$	1.894.687,60

TOTAL R\$ 113.739.380,00

POR FONTE DE RECURSO E CÓDIGO DE APLICAÇÃO

01.000.00 - Tesouro	R\$	74.469.380,00
02.000.00 - Transferências e Convênios Estaduais	R\$	5.984.375,00
05.000.00 - Transferências e Convênios Federais	R\$	29.785.625,00
07.000.00 - Operações de Crédito	R\$	3.500.000,00

TOTAL R\$ 113.739.380,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;

II - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

III - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores dos auxílios e subvenções a serem concedidos.

§ 1º Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

d) incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2010;

e) o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

§ 2º Exclui-se também do limite referido no inciso II, deste artigo, conforme artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação.

§ 3º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 4º As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções, conforme dispõe o inciso III deste artigo, deverão proceder à prestação de contas até o dia 30 de Janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba.

a) fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 5º Somente se beneficiarão de concessões de subvenções sociais, conforme disposto no inciso III deste artigo, as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

Art. 5º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 23 de novembro de 2010.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. R. SILVA

REDAÇÃO FINAL DO PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 6 - VALORES ORDINÁRIOS E VINCULADOS

Em virtude da aprovação da emenda n. 01/10 - Substitutiva, o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados passa a vigorar com a seguinte redação:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 1º. Altere-se o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, conforme descrição a seguir:

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

Classificação Funcional: 01.031.0001.1.1.001

Especificação: Construção Prédio Legislativo Emenda 13/09

Valor Ordinário: de **R\$ 800.000,00** para **R\$ 1.495.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do art. 1º serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 695.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.06.00 - Sistema Viário

02.06.01 - Vias Urbanas

Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

Art. 3º. Altere-se o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.06.00 - Sistema Viário

02.06.01 - Vias Urbanas

Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

Valor Vinculado: de **R\$ 930.000,00** para **R\$ 1.625.000,00**

Art. 4º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do art. 3º serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 695.000,00** do valor vinculado do seguinte programa:

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

Classificação Funcional: 01.031.0001.1.1.001

Especificação: Construção Prédio Legislativo Emenda 13/09

Art. 5º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. R. SILVA

Nova Odessa, 19 de novembro de 2010.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ORADORES INSCRITOS

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

29 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Nova Odessa, 19 de Novembro de 2010

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 295/2010

Folha 026

PROTOCOLADO - 19-NOV-2010-13:39-002999-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa

Jean Lucas Costa, Brasileiro, Soletro, Estudante, residente e domiciliado à Rua Maria Raposeiro Azenha Nº 191 Vila Azenha Nova Odessa, portador do R.G. 47.133.125-9, CPF 398.177.878-26, Título de eleitor Nº 3713 9806 0116, da zona eleitoral 292ª, seção 0004, nos termos do art. 2º da Resolução n. 13/1989, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer autorização para uso da Tribuna livre desta Casa onde abordarei sobre a fundação e posse da Diretoria do Partido Socialismo e liberdade, PSOL, em Nova Odessa.

Nestes termos P. deferimento.


Jean Lucas Costa

1º Tesoureiro do Partido Socialismo e liberdade de Nova Odessa



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/2010

"Altera a redação Do parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências".

Art. 1º O caput do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, que regulamenta as proibições de contratações com o Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 22 de novembro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica anexo, que altera o art. 91 da Lei Orgânica do Município, objetivando proporcionar maior agilidade e desembaraço no estabelecimento de convênios e contratações de serviços com organizações sociais sem fins lucrativos.

A alteração aqui apresentada visa compatibilizar o dispositivo da Lei Orgânica do Município à regra constitucional prevista no art. 54:

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a grande maioria das organizações sociais de utilidade pública do Município são integradas por pessoas gradas da coletividade, muitas delas ligadas a órgãos públicos, o que faz com que, de conformidade com a redação do artigo 91 vigente, impeça que a Municipalidade ou o próprio Poder Legislativo, as vezes, não possam se utilizar dos serviços ou atividades por elas oferecidos, mesmo através de processos licitatórios, dada a sua falta de clareza.

Insta consignar que a manutenção da proibição em relação aos servidores visa atender as disposições contidas no inciso III do art. 9º da Lei n. 8.666/93:

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

A proposta em tela tem o objetivo de tornar possível que essas organizações sociais sem fins lucrativos não sejam excluídas de processos licitatórios simplesmente por deterem em seus quadros pessoas com laços sanguíneos ou afins com pessoas da Administração.

Estas são as informações que transmito aos nobres Vereadores, solicitando ainda que a presente propositura seja apreciada dentro do nunca desmentido apoio e colaboração desse Poder Legislativo às causas sociais, envidando todos os esforços para sua breve apreciação e votação, tendo em vista pleitos de organizações sociais que desejam participar de certames licitatórios em andamento, motivo, inclusive, de nossa pretensão de sua retroação de efeitos à partir de 01 de janeiro de 2010.

Atenciosamente,

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 41, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho para exame desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto anexo, que Disciplina e ordena o estacionamento de veículos nas dependências dos postos de abastecimento de combustíveis.

A iniciativa aqui apresentada tem por escopo evitar que as aglomerações de veículos prejudiquem o trânsito próximo à região dos postos de combustíveis, bem como evitar a perturbação ao sossego público.

Esta propositura visa ordenar o trânsito ao redor dos postos de combustíveis, já que além de prejudicar a circulação, as aglomerações desordenadas causam também perturbação ao sossego dos moradores que residem próximo aos postos de combustíveis e até mesmo as lojas de conveniência existentes nestes locais.

Na propositura em tela os postos de combustíveis deverão ter áreas pré-estabelecidas e devidamente aprovadas pela Prefeitura, para isso, os estabelecimentos deverão apresentar um projeto simplificado indicando o número e a disposição das vagas, as quais deverão estar demarcadas no solo respeitando as dimensões e áreas de manobras de veículos.

Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de, até, 90 dias após a promulgação da Lei para apresentar o projeto simplificado com a disposição das vagas, além disso, deverão afixar cartazes, em local visível ao público, informando sobre as restrições.

Cabe ressaltar que o projeto em tela visa o ordenamento e proibição do "estacionamento" nos postos de combustíveis, não vedando a parada dos veículos. Conforme conceituação do Código de Trânsito Brasileiro, em seu anexo I, entende-se por:

ESTACIONAMENTO - *imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.*



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



PARADA - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

Os postos de combustíveis que não se adequarem ao disposto na legislação estarão sujeitos a advertência, multa e suspensão do alvará de funcionamento.

Ao descumprimento do disposto na futura lei, por parte dos motoristas de veículos, será imposta advertência e multa nos casos de reincidência.

Insta consignar que apesar das limitações para legislar sobre o assunto, esta proposição é uma tentativa de coibir e amenizar as aglomerações que ocorrem nestes estabelecimentos comerciais, situação que causa desconforto para muitas pessoas, lembrando ainda que são inúmeras as reclamações de moradores do entorno dos postos de gasolina, principalmente nos finais de semana.

São estes os elementos que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando ser este projeto de lei aprovado, integralmente, pelos membros deste Poder Legislativo, requerendo, ainda, que esta proposição seja apreciada conforme o disposto no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias."

Atenciosamente,

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 85/2010

"Disciplina e ordena o estacionamento de veículos nas dependências dos postos de abastecimento de combustíveis."

Art. 1º Constitui infração, a ser punida na forma desta Lei, o estacionamento irregular de veículos nas dependências de postos de abastecimento de combustíveis, exceto em áreas pré-estabelecidas e devidamente aprovadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º No prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da presente Lei os postos de abastecimento de combustíveis deverão apresentar projeto simplificado de estacionamento de veículos em suas dependências, ao Poder Executivo, com a definição do número e disposição das vagas.

§1º As vagas deverão estar demarcadas no solo respeitando as dimensões e áreas de manobras no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do projeto a que se refere o parágrafo anterior.

§2º Os estabelecimentos descritos nesta Lei, que não cumprirem o disposto neste artigo estão sujeitos as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais) na reincidência;

III - multa de R\$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais), até a terceira reincidência e;

IV - suspensão do alvará de funcionamento.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 3º Fica proibido estacionamento, regular, de veículos nas dependências de postos de abastecimento de combustíveis, nos seguintes dias e horários:

I - de segunda a sábado, das 22h00 às 6h00;

II - domingos e feriados.

Art. 4º A inobservância às disposições contidas no art. 1º desta Lei, acarretará na aplicação, aos proprietários dos veículos, as seguintes penalidades:

I - advertência:

II - multa no valor de R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos);

III - multa no valor de R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) a cada reincidência.

Parágrafo único - Aos proprietários dos veículos penalizados será garantido o direito de ampla defesa e o contraditório, na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais mencionados nesta Lei deverão afixar cartazes, em locais visíveis ao público, informando da proibição a que se refere esta Lei.

Art. 6º Caberá aos Guardas Municipais, aos Agentes de Trânsito e aos Fiscais de Obras e Urbanismo a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 7º Os valores das multas contidos nesta Lei serão reajustados anualmente, em conformidade com a Lei nº 1.7900, de 19 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de novembro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 09, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho para exame desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar em anexo que dispõe sobre pré-requisitos para os cargos públicos de Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal Adjunto de Educação.

A alteração aqui pretendida tem o objetivo de ajustar os pré-requisitos dos cargos descritos acima, à grande diversidade da formação dos profissionais que possam contribuir com a Educação.

Os pré-requisitos existentes limitam o acesso de pessoas capacitadas ao cargo, restringindo a uma pequena parcela de profissionais, nem sempre afetas as nuances que o cargo exige, assim como, a remuneração do Secretário Municipal Adjunto da Educação.

Outro ponto a se destacar é a padronização para os pré-requisitos dos Cargos de Secretário Adjunto e Secretario de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Educação, com os demais cargos das Secretarias de Esporte e Saúde, nos quais os pré-requisitos são níveis técnico ou superior.

São estes os elementos que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando ser este projeto de lei aprovado, integralmente, pelos membros deste Poder Legislativo.

Atenciosamente,

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2010.

“Dispõe sobre pré-requisitos para os cargos públicos de Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal Adjunto de Educação e dá outras providências.”

Art. 1º Os pré-requisitos para exercício dos cargos de Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal Adjunto de Educação e padrão de vencimento, criados através da Lei Complementar nº 21, de 08 de janeiro de 2009 e descritos no anexo I, passam a ser:

Cargos - Secretaria Municipal de Educação	Escolaridade	Padrão
Secretário Municipal de Educação	Ensino Superior	P 75
Secretário Municipal Adjunto de Educação	Técnico ou Ensino Superior	P 71

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 25 de novembro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL